

A equipe que realizou a vistoria, não pôde deixar de registrar a atual situação das escolas, pois de acordo com o observado pelos técnicos e o relato dos funcionários que acompanharam e assinaram o formulário aplicado durante a vistoria, os serviços realizados foram, na maioria dos casos, serviços pontuais e paliativos (trocas de luminárias, lâmpadas, ventiladores, interruptores e/ou tomadas que estavam avariados), ou seja, atenderam momentaneamente a necessidade das escolas, mas a causa do problema persiste, pois, na maioria dos casos, são provocados pela precária situação das antigas instalações elétricas existentes, esses problemas são crônicos e para que sejam sanados devem contar com uma reforma das Instalações com redistribuição dos circuitos e balanceamento de cargas.

Foram analisadas as condições de infraestrutura física da unidade escolar, em especial, a existência de acessibilidade e de equipamentos de prevenção e combate a incêndios.

E.E.E.F.M. Paulo Maranhão

A diretora da escola Sra. Cláudia Roberta Costa é nova no cargo de direção da escola, entretanto reconhece o atesto do antigo diretor, sr. Maradei Borges dos Santos, na declaração emitida para a empresa Líder, em outubro de 2018, pela realização de serviços elétricos nas salas que receberiam as seções para eleições de 2018.

#### ITEM AMBIENTE DESCRIÇÃO

Infiltrações / Goteiras

Todos Salas e circulações com goteiras e severas infiltrações provenientes de vegetações nas paredes e na cobertura.

Instalações elétricas

Todo prédio QGBT antigo em uso, instalado embaixo da escada, sem proteção.

Vários ambientes com iluminação insuficiente e caixas de interruptores abertas com fiação exposta.

Acessibilidade (Atendimento a NBR 9050/2015 e a lei 10.098 de 2.000)

Diversos A edificação não possui acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência e/ou mobilidade reduzida. Porém nas salas do pavimento térreo foram adaptadas rampas. Para acesso ao pavimento superior não existe plataforma de percurso vertical nem rampa, e o desnível entre a circulação e as salas é, de aproximadamente, 15cm e não apresenta piso e mapa tátil e não há comunicação visual.

Banheiros Não dispõe de banheiros acessíveis.

Ventilação e iluminação natural. Todas as salas Todas possuem.

Condições das carteiras das salas. Todas as salas Estão em boas condições de uso.

Revestimento de paredes e piso. Todos os ambientes Pintura nas paredes dos ambientes administrativos e salas de aula com pintura e cerâmica em bom estado de conservação.

Cerâmica nos banheiros e na copa.

Piso Korodur sem aplicação da resina selante, o que deixa o piso desgastar com maior facilidade e com o atrito provocado pelo tráfego de pessoas no local há constantemente formação de poeira pelas partículas que se desprendem do revestimento mal executado.

Revestimento de forro das salas de aula. Todas as salas Laje.

Prevenção e combate a incêndio. Áreas de circulação Não existem extintores na escola.

Merenda escolar para os alunos / Como são as condições do local onde é feita a refeição. Copa Sim / Local com iluminação e ventilação natural precária.

Piso e Revestimento cerâmico quebrados.

Armazenamento de Alimentos (Despensa) - O depósito de alimentos foi adequado numa sala distante da copa. Está sem piso cerâmico na maior parte do ambiente.

Possui área de lazer/ Como são as condições. Quadra Sim / Obra da quadra não foi finalizada, falta cobertura e revitalização do piso. Obra financiada pelo FNDE.

A empresa Líder Engenharia atuou nesta escola no período de outubro de 2018, conforme declaração atestada pelo diretor que consta no processo nº 1390416/2019, (página 1119, volume VI).

A equipe de vistoria da AGE não pôde deixar de registrar a atual situação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Maranhão, a qual está em obra há 5 anos, tendo havido dois contratos nesse período.

O 1º contrato foi realizado entre Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e a empresa Phaz Construtora Ltda, com CNPJ nº 12.143.487/0001-40, cujo objeto do Contrato de nº 037/2015 foi a Revitalização e Ampliação da E. E. F. Paulo Maranhão em Belém/Pa, a obra não foi finalizada, o contrato foi interrompido, e nova licitação realizada.

O objeto do novo contrato de nº 134/2018 passou a ser Conclusão de Reforma e Ampliação da E. E. F. Paulo Maranhão, cuja a empresa vencedora foi a PAVIMENTAR-Pavimentação e Serviços LTDA, com CNPJ nº 17.352.660/0001-34.

A atual diretora relatou que a empresa PAVIMENTAR, instalou a placa da obra e realizou somente uma pintura na escola. As fotos registradas in loco (anexada aos autos), deixa claro, que a empresa não deu continuidade a obra, inclusive, na ocasião da vistoria dos técnicos da AGE, não havia nenhum funcionário da empresa no local.

Os principais problemas observados na edificação foram:

- Pilares escareados, com ferragens expostas e oxidadas;
- Vegetação alta, tanto ao redor do prédio, como na cobertura e nas paredes do próprio edifício;
- Junta de dilatação com fenda e afastamento de aproximadamente 5cm;
- QGBT localizado embaixo da escada e sem proteção, permitindo livre acesso de pessoas configurando situação de risco aos servidores da escola e aos alunos;
- A estrutura da caixa d'água está com as ferragens expostas;
- A cisterna está com vazamento, cheia de água parada, ambiente propício a proliferação de vetores;

- Fiação da rede elétrica e lógica exposta;
- Ambientes sem iluminação;
- Esquadrias quebradas;
- Copa, despensa e refeitório inacabados;
- Lavatórios sem torneiras;
- Existência de pragas e vetores, como pombos no interior da escola, causada pelo acúmulo de lixo;
- A quadra de esportes não foi finalizada;
- A Área onde seria construído o auditório está repleta de resíduo de obra (entulho), segundo relato dos funcionários, o local está servindo de refúgio para assaltantes que inclusive já roubaram um aparelho de Split de uma das salas do pavimento superior.

Vale ressaltar que, a Auditoria Geral do Estado foi provocada pela Secretaria de Educação da atual gestão para averiguar a situação relativa ao processo nº 1390416/2019, e pôde constatar a situação precária que se encontra a escola Paulo Maranhão.

Baseada neste fato a AGE recomenda que sejam apurados os contratos realizados com as empresas responsáveis pela obra de reforma e ampliação da escola, uma vez que as condições atuais do local colocam em risco a saúde e a segurança dos alunos e servidores que se utilizam da edificação. Belém, 21 de novembro de 2019

ELABORADO POR:

**FLÁVIA SOUZA**

Técnica de Gestão em Infraestrutura - GPROJ  
Auditoria Geral do Estado

CIENTE:

**GIUSSEPP MENDES**

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 500571

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

#### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 282 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33810, de 22 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e, ainda

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94 e, ainda, de acordo com o PROCESSO 2019/566869.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária ao servidor ANDERSON LUIZ DE SOUZA CASTRO, ocupante do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Identidade Funcional nº 5949112, CPF: 803.543.512-49, no valor unitário de R\$167,05 (cento e sessenta e sete reais e cinco centavos), totalizando o valor de R\$83,52 (oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com o objetivo de realizar ações de cidadania através da caravana do PARÁPAZ Cidadania no dia 16/11/2019 no município de Santa Izabel do Pará/Pa.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSA MARIA MAIA PAES SOARES

Presidente da Fundação PARÁPAZ EM EXERCÍCIO

Protocolo: 500372

#### PORTARIA Nº 281 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33810, de 22 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e, ainda

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94 e, ainda, de acordo com o PROCESSO 2019/566869.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária ao servidor HELDER JOCELINO PEREIRA PANTOJA, ocupante do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Identidade Funcional nº 5947129/1, CPF: 671.770.852-20, no valor unitário de R\$167,05 (cento e sessenta e sete reais e cinco centavos), totalizando o valor de R\$83,52 (oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), com o objetivo de realizar ações de cidadania através da caravana do PARÁPAZ Cidadania no dia 16/11/2019 município de Santa Izabel do Pará/Pa.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSA MARIA MAIA PAES SOARES

Presidente da Fundação PARÁPAZ EM EXERCÍCIO

Protocolo: 500350

#### PORTARIA Nº 283 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO PROPAPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 33810, de 22 de Fevereiro de 2019, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e, ainda

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94 e, ainda, de acordo com o PROCESSO 2019/566957.